

**Pregão Eletrônico 005/2026**



## ***Edital de Licitação***

### **Pregão Eletrônico nº 005/2026**

**OBJETO:** Contratação da Empresa especializada na confecção/fornecimento de uniformes, objetivando a entrega integral de UNIFORMES, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5674/2025**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03 de março de 2026 às 15h00min até 13 de março de 2026 às 23h59min

**DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** 20 de março de 2026 às 09h00min

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com);

**Pregão Eletrônico 005/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

(Processo Administrativo nº 5674/2025)

**1. DA INTRODUÇÃO**

- 1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Agente de Contratação/ Pregoeiro: Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, e equipe composta por: Elen Garcia Machado e Mariana Pereira da Silva, Membros, designados pela Portaria Nº 3183 de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º **5674/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;
- 1.4. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com);
- 1.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
- 1.6. O Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações, link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com) e no Site: <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão ;
- 1.7. Caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .

**2. DO OBJETO**

- 2.1. O objeto deste pregão eletrônico é a **Contratação da Empresa especializada na confecção/fornecimento de uniformes, objetivando a entrega integral de UNIFORMES, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Defesa**

### Pregão Eletrônico 005/2026

**Civil**, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital;

2.2. A licitação será realizada conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária nº

**02.16.01.04.122.0019.2003.3.3.90.30.00**

**02.16.01.06.182.0006.2064.3.3.90.30.00**

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**

### 4. DA ABERTURA

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, em condições de segurança (criptografia e autenticação), todas as suas fases dirigidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
<b>INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	03	03	2026	15:00
<b>TÉRMINO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	13	03	2026	23:59
<b>DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:</b>	20	03	2026	09:00
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="https://novobbmnet.com.br/">https://novobbmnet.com.br/</a>			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº</b>	<b>02.16.01.04.122.0019.2003.3.3.90.30.00</b> <b>02.16.01.06.182.0006.2064.3.3.90.30.00</b>			
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) :</b>	Mariana de Vasconcellos Pontes Alves			
<b>E-MAIL:</b>	cpl@mangaratiba.rj.gov.br cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com			

4.2. Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;

4.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

### 5. DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi **R\$ 106.753,88 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, conforme o **CRITERIO DE ACEITABILIDADE**, anexo a este edital, acima do qual, as propostas

## Pregão Eletrônico 005/2026

**estarão desclassificadas**, em conformidade com a Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações;

- 5.2. **O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.**

## 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>);
- 7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 7.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 7.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;
- 7.5. Será concedido tratamento preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 7.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 7.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 7.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 7.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

### **Pregão Eletrônico 005/2026**

agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 7.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 7.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 7.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 7.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 7.6.11. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 14º da Lei 14.133/2021;
- 7.6.12. Empresa que estiver em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;
- 7.7. O impedimento de que trata o item 7.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 7.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

## **8. DO CREDENCIAMENTO**

- 8.1. O credenciamento junto ao sistema operacional poderá ser realizado diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias, através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site <https://novobbmnet.com.br/> - acesso "LICITANTE"
- 8.2. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão;
- 8.3. Somente poderão participar neste Pregão Eletrônico as empresas que:
- 8.3.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à

### Pregão Eletrônico 005/2026

documentação exigida para habilitação, constante do item 14 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site <https://novobbmnet.com.br/> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;

8.3.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);

8.3.3. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);

8.3.4. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no BBMNET, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

8.3.5. As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005;

8.3.6. Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;

8.3.7. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

8.4. Como requisito para participação nesta licitação a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital;

8.5. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

8.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório;

8.7. O credenciamento da licitante junto ao BBMNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## 9. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

9.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;**

9.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão da licitante ao BBMNET, pela

### **Pregão Eletrônico 005/2026**

digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do BBMNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste edital;

- 9.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no BBMNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 9.4. Como requisito para a participação nesta licitação, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do BBMNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital;
- 9.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no BBMNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.6. A comunicação entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado CHAT;
- 9.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
- 9.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

### **10. DA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS**

- 10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.
- 10.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 10.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
  - 10.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
  - 10.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 10.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 10.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

### Pregão Eletrônico 005/2026

- 10.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 10.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 10.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 10.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 10.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 10.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

## 11. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala/Modalidades”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

11.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

11.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

### **Pregão Eletrônico 005/2026**

11.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

11.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

11.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

11.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

11.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

## **12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

12.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

### Pregão Eletrônico 005/2026

12.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

12.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

12.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

12.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

12.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.

12.11 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.11.1 No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

### 13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

### Pregão Eletrônico 005/2026

- 13.1 Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.
- 13.3 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;
- 13.4 O Pregoeiro, na fase de habilitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 13.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.
- 13.6 Conforme disposto no item 3.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 13.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 13.8 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.9 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 13.10 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.11 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 13.12 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento de identificação comprobatório de seus administradores;
- 13.13 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

### Pregão Eletrônico 005/2026

- 13.14 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, se couber;
- 13.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.16 No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal nº 123/2006:
- 13.17 Certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita (ANEXO 03), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.18 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
- 13.19 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.21 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 13.22 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
- 13.23 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br). Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 13.24 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 13.25 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### Pregão Eletrônico 005/2026

#### 13.26 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 13.27 Todas as licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou expedida de execução patrimonial no domicílio da pessoa física;
- 13.28 As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.
- 13.29 No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 13.30 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil e demais demonstrações contábeis, conforme dispõe o art. 69 inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- 13.31 Pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- 13.32 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 13.33 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das respectivas fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 13.34 As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido ou capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação, conforme art. 69 parágrafo 4º da Lei nº 14.133/2021.

#### 13.35 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 13.36 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e

**Pregão Eletrônico 005/2026**

compatível com o objeto da licitação.

- 13.37 Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO 03), de que:
- 13.38 A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- 13.39 Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 13.40 Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- 13.41 A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 13.42 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 13.43 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 13.44 A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- 13.45 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 13.46 A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- 13.47 A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 13.48 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 13.49 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 13.50 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 13.51 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Agente de

### Pregão Eletrônico 005/2026

Contratação (Pregoeiro);

- 13.52 Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 13.53 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;
- 13.54 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 13.54 Apresentar a Documentação Técnica, somente quando solicitado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 13.55 Quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” para comprovação de Qualificação Técnica, neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

#### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 14.3. A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.
- 14.3.1. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de Habilitação, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.
- 14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.
- 14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

### **Pregão Eletrônico 005/2026**

- 14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeiro), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;
- 15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos competente homologará o procedimento licitatório;

#### **16. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 16.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato, devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais 01 (uma) vez por igual período desde que mantidos todos os requisitos de habilitação em sua validade;
- 16.2. A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas tributária, previdenciária, as demais leis que nela interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;
- 16.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, por meio de Termo Aditivo, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21.

#### **17. DO PAGAMENTO**

- 17.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 17.2. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;
- 17.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- 17.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 17.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro

## Pregão Eletrônico 005/2026

rata die;

### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação (Pregoeiro) durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

### Pregão Eletrônico 005/2026

- 18.2.1. advertência;
- 18.2.2. multa;
- 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

### **Pregão Eletrônico 005/2026**

- 18.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SUA ACEITAÇÃO**

- 19.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este Edital e seus Anexos, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
- 19.2. Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura Contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;
- 19.3. A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;
- 19.4. A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;
- 19.5. Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de execução do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na

### **Pregão Eletrônico 005/2026**

aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

- 20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .
- 20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com)
- 20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 20.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;
- 21.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 21.3. É facultada ao Agente de Contratação (Pregoeiro) ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 21.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.6. Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 21.7. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;

### Pregão Eletrônico 005/2026

- 21.8. *A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133) Verificar, caso a caso.*
- 21.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e da Equipe de Apoio;
- 21.10. O foro da cidade de Mangaratiba/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;
- 21.11. Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual;
- 21.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 21.13. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o aviso do presente pregão eletrônico;
- 21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 21.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 21.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 21.17. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.18. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através do endereço eletrônico <https://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>, e no site da BBMNET, através do endereço eletrônico <https://www.novobbmnet.com.br/>;
- 21.19. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 21.19.1. ANEXO 01 – ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência;
- 21.19.1.1. Pesquisa de mercado;
- 21.19.2. ANEXO 02 - Modelo de Proposta;
- 21.19.3. ANEXO 03 - Modelo de Declaração Unificada ;
- 21.19.4. ANEXO 04 – Minuta de Contrato

## 22 DA PUBLICIDADE

**Pregão Eletrônico 005/2026**

22.1. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada, a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

22.2. Sem prejuízo do disposto no item 22.1, o edital será publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

22.2.1. A interposição de eventuais recursos e seus julgamentos e a homologação serão publicados no Diário Oficial do Município e, facultativamente, por meios eletrônicos.

22.3. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no item 22.1, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Mangaratiba, 25 de fevereiro de 2026.

---

**ANTONIO CARLOS ANICETO**

**Secretário Municipal de Defesa Civil**

**Pregão Eletrônico 005/2026**

**ANEXO 01**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

IDENTIFICAÇÃO
Aquisição de Uniformes Operacionais - Agentes da Defesa Civil Prefeitura Municipal de Mangaratiba – Secretaria Municipal de Defesa Civil
Feito por <b>Sergio Henrique de Vasconcellos Mat. 10518</b>
Status
Objeto: <b>Contratação de Empresa para Confecção e Fornecimento de Uniforme</b>
Processo Administrativo:

### 1. DO OBJETO

Aquisição de uniformes operacionais para os agentes da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Mangaratiba, visando atender as necessidades de padronização visual, identificação pública, proteção individual, segurança operacional e fortalecimento institucional.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

#### 2.1. Necessidade Operacional e de Segurança

## Pregão Eletrônico 005/2026

Os agentes de Defesa Civil atuam diretamente em ações de resposta a desastres, resgate, salvamento, prevenção de riscos e apoio à população em situação de emergência. Para o exercício pleno de suas funções, torna-se imprescindível a utilização de uniformes adequados, confeccionados com materiais resistentes, ergonômicos, com alta visibilidade e de características técnicas específicas, que garantam:

- **Proteção Física:** contra intempéries, produtos químicos, abrasões e outros riscos típicos da atividade de campo.
- **Identificação e Autoridade:** essencial para a população reconhecer rapidamente os agentes em situações críticas.
- **Conformidade com as normas de segurança:** considerando uniformes como Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de baixa intensidade.

### 2.2. Base Legal e Conceitual.

A necessidade de aquisição está fundamentada em:

- **Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil):** Estabelece a responsabilidade dos entes federativos em estruturar seus órgãos de defesa civil com recursos humanos e materiais adequados.
- **Marco de Sendai para Redução do Risco de Desastres 2015-2030:** Recomenda a capacitação e o fortalecimento das equipes de resposta rápida, com equipamentos e uniformes padronizados.
- **Lei Estadual nº 3.556/2000 (RJ):** Determina diretrizes para o Sistema Estadual de Defesa Civil, incluindo medidas de aparelhamento e padronização dos serviços.
- **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações):** Art. 11 e 18 – Defendem o planejamento eficiente da contratação, buscando a eficiência operacional e a padronização dos serviços públicos.

Portanto, a aquisição visa garantir a eficiência operacional da Defesa Civil, a segurança dos agentes e o atendimento ágil e confiável à população.

---

### 3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E SUAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

---

**Pregão Eletrônico 005/2026**

Item	Descrição	Justificativa Técnica
01	Camisa Polo Operacional	Uniforme de pronto uso para ações administrativas e operacionais leves. Cor padronizada (laranja) com alta visibilidade, favorecendo identificação e segurança, conforme padrões internacionais de resposta a emergências.
02	Calça Tática	Confeccionada em tecido ripstop reforçado, proporciona resistência mecânica, conforto e proteção contra pequenos impactos. Permite mobilidade nas operações de campo.
03	Coturno de Couro e Lona	Protege os pés dos agentes contra entorses, umidade, terrenos irregulares e objetos cortantes, atuando como EPI indispensável. Solado antiderrapante aumenta a segurança em áreas de risco.
04	Cinto com Fivela	Essencial para fixação de acessórios e equipamentos pessoais (rádios, lanternas, cambões). Reforça a operacionalidade em campo.
05	Camisa Manga Comprida (Gandola)	Usada em operações prolongadas. O tecido ripstop confere resistência, e as mangas compridas protegem contra abrasões e agentes externos.
06	Camisa de Malha Meia Manga	Opção leve para atividades de fiscalização e patrulhamento urbano. Malha 100% algodão para maior conforto térmico em climas quentes.
07	Camisa de Manga Longa com Proteção UV	Oferece proteção solar UPF 50+, essencial em operações sob exposição direta ao sol, prevenindo doenças ocupacionais como câncer de pele.
08	Camiseta Regata Dry-Fit	Ideal para operações de treinamento físico e atividades internas. Tecido dry-fit facilita a evaporação do suor, garantindo conforto térmico.
09	Short Tático	Permitido para atividades físicas e dias de calor intenso. Também confeccionado em material de alta resistência.

### Pregão Eletrônico 005/2026

10	Jaqueta Impermeável	Protege contra intempéries (chuva, vento forte). Equipamento essencial em eventos climáticos adversos. Visibilidade mantida com faixas refletivas.
11	Boné Operacional	Proteção adicional contra insolação. Identificação institucional na parte frontal para facilitar reconhecimento público.
12	Chapéu Tipo Australiano	Protege a cabeça e o rosto contra radiação solar, fundamental para atividades em áreas descampadas ou de difícil acesso.

#### 4. ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

- Manutenção dos uniformes antigos: inviável, dada a condição de desgaste dos tecidos e a inadequação ao número atual de agentes.
- Aquisição de novos uniformes: é a solução mais econômica, segura e eficiente, permitindo a atualização visual da tropa, adequação às exigências de segurança, proteção e identificação previstas nas normativas nacionais e internacionais.

#### 5. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, o ETP demonstra a viabilidade técnica e a necessidade da contratação, garantindo a eficiência da Administração Pública, a padronização dos serviços e o atendimento de interesse público.

A contratação proposta é viável economicamente, foi baseada em estimativas de preços atuais de mercado e preza pela boa prática administrativa.

#### 6. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para aquisição de uniformes operacionais para os agentes da Defesa Civil de Mangaratiba é:

- Justificada tecnicamente em razão da necessidade de proteção individual, segurança, padronização visual e identificação institucional;

**Pregão Eletrônico 005/2026**

- Amparada legalmente pela legislação nacional e estadual de defesa civil, pelo Marco de Sendai e pela nova Lei de Licitações;
- Essencial para garantir a eficiência dos serviços públicos prestados, a segurança dos agentes e o fortalecimento da imagem da Defesa Civil junto à população.

Mangaratiba, 28 de abril de 2025.

Paulo Rogério Gonçalves Escarani  
**Secretário Municipal de Defesa Civil**

**Pregão Eletrônico 005/2026**

**MAPA DE RISCOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Processo Administrativo:	5674/2025
Objeto:	A presente contratação tem por objeto a aquisição de <b>uniformes operacionais</b> para os agentes da <b>Secretaria Municipal de Defesa Civil de Mangaratiba</b> , destinados ao atendimento das necessidades institucionais de identificação funcional, segurança individual, padronização visual e suporte às atividades de resposta, prevenção e mitigação de desastres, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência
Unidade:	Secretaria Municipal de Defesa Civil

**Elaborado conforme:** Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Risco	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsáveis
Quantitativo subdimensionado (falta de unidades)	Médio	Alto	Análise de consumo histórico e empírico para validar estimativas	Termo aditivo para acréscimo; manutenção de lote reserva emergencial	Contratação; Fiscal
Preço unitário subestimado	Baixo	Alto	Pesquisa de mercado atualizada; três cotações prévias	Readequação orçamentária em aditivo; inclusão de margem de contingência	Compras

**2. FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**3. FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Pregão Eletrônico 005/2026**

3.1 Riscos relacionados ao processo licitatório

<b>Risco</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Ações Preventivas</b>	<b>Ações de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
Baixa competitividade (poucas propostas)	Médio	Médio	Divulgação ampla (Diário Oficial, portal compras.gov.br, redes sociais); prazo mínimo de 15 dias	Realizar pré-qualificação de fornecedores; ampliar modalidade	Comissão de Licitação (CPL)
Impugnação de cláusulas do edital	Baixo	Alto	Revisão jurídica do termo de referência; consulta prévia ao Jurídico antes da publicação do edital	Reabertura de prazo com nova redação do edital	Compras
Falta de habilitação técnica de licitantes	Baixo	Médio	Exigir atestados de capacidade técnica detalhados; visitas técnicas pontuais	Complementação de documentação; habilitação de substitutos	CPL; Fiscal do Contrato

**4. FASE DE GESTÃO CONTRATUAL**

4.1 Riscos de descumprimento contratual

**Pregão Eletrônico 005/2026**

<b>Risco</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Ações Preventivas</b>	<b>Ações de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
Atraso na entrega dos uniformes	Médio	Alto	Cronograma de entregas escalonado; cláusula de multa diária por atraso	Aplicação de multas; acionamento de garantia contratual; contratação emergencial	Compras/Defesa Civil
Qualidade inferior ao especificado	Baixo	Alto	Amostras de aprovação pré-entrega; inspeção de qualidade em cada lote	Substituição imediata; retenção de pagamento até conformidade	Defesa Civil
Suspensão de fornecimento	Baixo	Médio	Verificação periódica da saúde financeira do fornecedor; garantias contratuais (fiança)	Acionamento de garantias; contratação de segundo colocado	Compras

4.2 Riscos técnicos e operacionais

<b>Risco</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Ações Preventivas</b>	<b>Ações de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
Divergência de cores ou tamanhos dos uniformes	Médio	Médio	Definição clara de pantone e tabela de tamanhos no edital	Conferência de entrega e remessa corretiva	Fiscal do Contrato

4.3 Riscos de glosa e pagamento

**Pregão Eletrônico 005/2026**

<b>Risco</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Ações Preventivas</b>	<b>Ações de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
Documentação incompleta para pagamento	Baixo	Alto	Checklist prévio de documentos exigidos; sistema de controle	Atraso no pagamento até regularização	Defesa Civil
Divergência entre nota fiscal e contrato	Baixo	Médio	Conferência cruzada (nota x contrato x entrega)	Glosa parcial; renegociação de valores pendentes	Tesouro /Compras

**7. APROVAÇÕES**

<b>Elaboração:</b>	<b>Revisão:</b>	<b>Solicitante/Aprovado:</b>
Sergio Henrique de Vasconcellos Cód. 10518	Rodrigo Santos <b>Godinho</b> Cód. 2451	Paulo Rogério Gonçalves <b>Escarani</b> Cód. 81989

Mangaratiba, 30 de abril de 2025.

**Pregão Eletrônico 005/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DADOS DA INSTITUIÇÃO:**

<b>Órgão/Entidade Proponente:</b>		<b>Nº do CNPJ</b>	
Prefeitura Municipal de Mangaratiba		29.138.310/0001-59	
Secretaria Municipal de Defesa Civil			
<b>Endereço:</b> Rua Vitor Breves, nº 34, Centro - Mangaratiba			
<b>Cidade:</b> Mangaratiba	<b>UF:</b> RJ	<b>CEP:</b> 23.860-000	<b>Telefone:</b> (21) 2789-0742

**DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**2- DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - Diante da necessidade de estabelecer uma padronização nos uniformes utilizados pelos agentes da Secretaria Municipal de Defesa Civil, torna-se essencial a aquisição de novos modelos. Os uniformes adquiridos anteriormente não suprem a demanda do atual efetivo, além de apresentarem desgaste significativo devido ao uso contínuo e ao processo de higienização dos tecidos ao longo do tempo.

2.2 - Uniformes adequados viabilizam o trabalho prestado por esta instituição, tendo como finalidade não só atender a população de forma padronizada, viabilizando a identificação pública dos servidores para fins operacionais desta Secretaria, como também protegendo o servidor de ameaças externas, assegurando o conforto e a proteção na execução de suas atividades;

**3- DO FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1 – De acordo com a lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

### Pregão Eletrônico 005/2026

#### 4- DO OBJETIVO:

4.1 A contratação da Empresa especializada na confecção/fornecimento de uniformes, objetivando a entrega integral de **UNIFORMES**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil, conforme descrição e quantitativo especificados no **anexo I**.

**IMPORTANTE:** Comprovação por meio de atestado (s) de capacidade/responsabilidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica privada ou pública, comprometendo-se com o fornecimento do objeto compatível com as características descritas no contratado.

#### 5- DO PEDIDOS:

5.1 A Secretaria Municipal de Defesa Civil emite uma Ofício/SEMDEC/ADM nº 122/2025 à Secretaria Municipal de Tesouro, com a devida ciência e autorização do Gestor da Pasta, solicitando o empenho, de acordo com as Empresas Contratadas.

5.2 Após recebimento do Empenho, a Defesa Civil enviará o mesmo para a Empresa que procederá o fornecimento dos materiais.

#### 6- DO LOCAL DO RECEBIMENTO E DA ENTREGA:

6.1 Após o recebimento do empenho e da autorização de fornecimento, a Empresa vencedora do certame entregará os materiais, **até o 5º dia útil subsequente ao recebimento, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica**, no Almoxarifado Central, situado à Praça Nossa Senhora da Guia, nº 141– CEP 23860-000, Centro – Mangaratiba, em horário comercial das 08 às 16 h., que será **RECEBIDO** pelos funcionários do Setor de Almoxarifado, na presença do Fiscal do Contrato. A distribuição dos uniformes para os servidores ficará sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**.

6.2 A entrega se dará da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, constando das seguintes fases:

b) Abertura das embalagens;

### Pregão Eletrônico 005/2026

- c) Comprovação de que o material atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;
- d) O recebimento provisório dos **materiais** não constitui aceitação dos mesmos;
- e) A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos materiais por parte da Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- f) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos materiais e consequente aceitação;
- g) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material inadequado será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

#### 7- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

##### - Da Contratante:

7.1 Fiscalizar a execução do objeto contratado, através do fiscal do contrato ou outra pessoa indicada pela **Contratante**, verificando se o atendimento, preços e entregas estão dentro dos padrões contratados;

7.2 Receber os produtos, nas condições estipuladas no presente Termo de Referência;

7.3 Recusar o recebimento ou devolver qualquer produto em desacordo com as condições previstas neste Termo de Referência;

7.4 Processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal;

7.5 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 14,133/2021 e suas alterações posteriores;

7.6 Providenciar os pagamentos à Contratada até 30 (trinta) dias após o recebimento da **Nota Fiscal Eletrônica**;

### Pregão Eletrônico 005/2026

#### - Da Contratada:

7.7 A Contratada exercerá seus direitos e obrigações na conformidade do disposto nos instrumentos legais, normativos e contratuais;

7.8 Receber os pagamentos no prazo e condições previstas no futuro instrumento contratual;

7.9 Manter, na vigência do futuro instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10 Respeitar os prazos, horários e condições das entregas.

7.11 Substituir, caso necessário, os produtos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do fornecimento, quando entregues fora das especificações.

7.12 Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do instrumento contratual.

#### **8- DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

8.1 A **GESTÃO** do referido **INSTRUMENTO** será exercida pela **Secretaria Municipal de Defesa Civil**.

8.2 O **FISCAL** do instrumento, será o servidor nomeado para ser o responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados);

#### **9- DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO:**

9.1 **Após o recebimento e conferência do material** por parte dos **responsáveis** no Almoxarifado Central e pelo Fiscal do Contrato, **estes farão o devido atesto no verso da Nota Fiscal**, e a mesma será enviada via CI à Defesa Civil, que remeterá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TESOURO** para pagamento.

### Pregão Eletrônico 005/2026

9.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento por parte da Secretaria Municipal de Finanças.

#### 10- DAS SANÇÕES:

10.1 A Secretaria Municipal de Defesa Civil instaurará o devido processo administrativo para aplicar as sanções administrativas cabíveis, quais sejam, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021, rescisão unilateral e conseqüências, previstas no art. 122 da Lei de Licitações, bem como as demais sanções aplicáveis, respeitando-se sempre o contraditório e a ampla defesa.

#### 11- DOS RECURSOS:

11.1 Importante ressaltar que todas as fontes de recursos possíveis para a aquisição dos materiais solicitados, segundo o **SECRETARIA MUNICIPAL DE TESOURO**.

#### 12- DAS GARANTIAS:

12.1 Fica dispensada a garantia, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

#### 13- DAS GARANTIAS:

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Elaboração:	Revisão:	Solicitante/Aprovado:
Rodrigo Santos <b>Godinho</b> Cód. 2451	Sergio Henrique de Vasconcellos Cód. 10518	Paulo Rogério Gonçalves <b>Escarani</b> Cód. 81989

Mangaratiba, 30 de abril de 2025

**Pregão Eletrônico 005/2026**

**ANEXO I**

**1 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

Item	Tipo de Uniforme	Quant. (Unid.)	Tamanho							Descrição dos uniformes
			P	M	G	GG	XG			
01	Camisa Polo	70								
			7	7	35	18	3			
02	Calça tática	70	36	38	40	42	44	46	48	52
			1	5	6	18	18	12	7	3
03	Coturno	47	38	39	40	41	42	43	44	46
			3	3	5	9	15	6	5	1
04	Cinto Fivela	47	Único							
05	Camisa manga comprida ( <b>Gandola</b> )	70	P	M	G	GG	XG			
			4	10	31	19	6			
06	Camisa de malha	70	P	M	G	GG	XG			
			7	7	35	18	3			
	Camisa de manga	70	P	M	G	GG	XG			

**Pregão Eletrônico 005/2026**

07	Proteção UV		7	7	35	18	3		
08	Camiseta	70	P	M	G	GG	XG		
			7	7	35	18	3		
09	Short	70	M	G	GG	XG			
			14	35	18	3			
10	Jaqueta (Impermeável)	70	M	G	GG	XG			
			14	35	18	3			
11	Boné (cobertura)	50	Único						
12	Chapéu (Australiano)	50	Único						

**Pregão Eletrônico 005/2026**

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QUANT.:
01	<p><b>CAMISA POLO</b></p> <p>a) camisa tipo polo meia manga confeccionada em malha piquet 100% algodão;</p> <p>b) na cor única de Laranja (padrão da Defesa Civil) com punho da manga, gola e barra reforçados, tipo bainha;</p> <p>c) aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1;</p> <p>d) o feitiço é do tipo comercial, com gola polo e bainha dupla;</p> <p>e) devem ser aplicado bordado, diretamente sobre o tecido, no lado esquerdo dianteiro, logomarca da Defesa Civil Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura e do lado direito dianteiro, logomarca da Prefeitura Municipal de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura;</p> <p>f) no verso, a 120 mm da parte superior da gola, deverá possuir a inscrição “DEFESA CIVIL” em meia lua e a inscrição “MANGARATIBA” reto abaixo, centralizada, em letra azul, letra cheia, tipo bastão com 50 mm de altura.</p> <p>g) Com tecido de gramatura em 200 g/m2.</p>	70
02	<p><b>CALÇA TÁTICA</b></p> <p>a) Tecido 290 g/m2;</p> <p>b) sistema de reforço quadriculado em cada 9mm, tipo rip stop composto de 100% algodão;</p> <p>c) cor azul marinho;</p> <p>d) possui dois bolsos aplicados externamente às laterais das pernas, na altura inferior das coxas, a 20 mm acima dos joelhos, tendo, centralizada em sentido vertical, uma</p>	70

**Pregão Eletrônico 005/2026**

	<p>prega em forma de macho com largura média de 50 mm, com dimensões de 250 mm de altura por 210 mm de largura;</p> <p>e) bolsos possuindo pestanas com pontas curvas de 70 mm de largura, que se fecham por dispositivo de velcro;</p> <p>f) cós inteiriço com 55 mm de altura, provido de 6 (seis) passadores reforçados com 15 mm de largura, dispostos equidistantes por todo o contorno da cintura, para receberem o cinto;</p> <p>g) a braguilha é dupla e reforçada, sendo fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um botão de segurança de um lado que se acopla ao caseamento da outra extremidade do cós.</p>	
<b>03</b>	<p><b>COTURNO DE COURO E LONA</b></p> <p>a) Cabedal confeccionado em couro Semi Cromo de 18x20 linhas e Lona/cordura.</p> <p>b) Fechamento por cadarço.</p> <p>c) Biqueira de alta resistência em termoplástico.</p> <p>d) Solado costurado / blaqueado ao couro;</p> <p>e) Solado em borracha antiderrapante;</p> <p>f) Palmilha interna confeccionada em PU;</p> <p>g) Na cor preta</p>	<b>47</b>
<b>04</b>	<p><b>CINTO COM FIVELA</b></p> <p>Cor do Cinto: PRETO</p> <p>Cor da Fivela: PRATA</p> <p>Descrição: correia em lona ou nylon, medindo aproximadamente 140cm, com largura de 3,5cm, fivela niquelada.</p>	<b>47</b>
	<p><b>CAMISA DE MANGA TIPO GANDOLA</b></p>	

**Pregão Eletrônico 005/2026**

<p><b>05</b></p>	<p>Também denominada GANDOLA.</p> <p>a) na cor laranja (padrão defesa civil);</p> <p>b) Sistema de reforço quadriculado em cada 9 mm, tipo rip stop composto de 100% algodão;</p> <p>c) seu comprimento se estende até a linha média da região glútea, sem trespasse, sendo fechada em carcela embutida por 04 botões de jarina na cor preta, medindo 20 mm de diâmetro, tendo, na altura do peito, dois bolsos com pestanas de 60 mm de largura, fixadas com velcro;</p> <p>d) a gola é de colarinho duplo, com botão preto de 15 mm de diâmetro e uma tira de segurança do mesmo tecido, com 25 mm de largura, costurada no lado esquerdo, a qual se fecha à outra extremidade da gola por sistema de velcro;</p> <p>e) as ombreiras são do mesmo tecido e cor caqui, de forma pentagonal, embutidas nas mangas com 65 mm de largura na parte fixa e 45 mm na parte solta, terminando em ângulo obtuso e abotoada por botão preto, de 15 mm de diâmetro;</p> <p>f) a manga é comprida, de punho com 70 mm de largura, com dispositivo de velcro para aperto nas extremidades, de maneira que permita seu ajuste completo, sendo este de ponta curva;</p> <p>g) no bolso esquerdo (25 mm) e centralizado deve conter o brasão da defesa civil medindo 40 mm de lado;</p> <p>h) no verso, a 120 mm da parte superior da gola, deverá possuir a inscrição “DEFESA CIVIL” em meia lua e a inscrição “MANGARATIBA” reto abaixo, centralizada, em letra azul noite, letra cheia, tipo bastão com 50 mm de altura;</p> <p>i) Com tecido de gramatura em 290 g/m<sup>2</sup>.</p>	<p><b>70</b></p>
<p><b>06</b></p>	<p><b>CAMISA DE MALHA MEIA MANGA</b></p> <p>a) cor laranja (padrão defesa civil);</p> <p>b) confeccionada em malha, 100% algodão 30/1 penteado;</p> <p>c) Com tecido de gramatura em 170 g/m<sup>2</sup>.</p>	<p><b>70</b></p>

**Pregão Eletrônico 005/2026**

	<p>d) a gola é do tipo redonda e será guarnecida por malha sanfonada (ribana) em 96% algodão e 4% elastano, com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha simples;</p> <p>e) devem ser aplicado bordado, diretamente sobre o tecido, no lado esquerdo dianteiro, logomarca da Defesa Civil de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura e do lado direito dianteiro, logomarca da Prefeitura Municipal de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura;</p> <p>f) no verso, a 120 mm da parte superior da gola, deverá possuir a inscrição “DEFESA CIVIL” em meia lua e a inscrição “MANGARATIBA” reto abaixo, centralizada, em letra azul marinho, letra cheia, tipo bastão com 50 mm de altura;</p>	
<b>07</b>	<p><b>CAMISA DE MANGA LONGA (Proteção UV)</b></p> <p>A camisa de manga longa com proteção UV deve ser confeccionada com material de alta qualidade, proporcionando conforto, segurança e durabilidade para o uso em atividades de campo realizadas pela Defesa Civil de Mangaratiba. O tecido deverá garantir proteção contra os raios ultravioleta, com fator de proteção UV mínimo de 50+ (UPF 50+), além de ser respirável, resistente e de secagem rápida.</p> <p>Composição do Tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Material: Poliéster de alta performance ou poliamida com elastano.</li><li>● Proteção UV: Fator mínimo UPF 50+.</li><li>● Tecnologia antiodor e antibacteriana.</li><li>● Propriedades de gerenciamento de umidade (dry-fit) para manter o usuário seco e confortável.</li><li>● Gola careca, com reforço interno para maior durabilidade.</li><li>● Costuras reforçadas com acabamento em overlock e cobertura de ombro para evitar desconforto.</li><li>● Punhos ajustados para melhor aderência e proteção solar adicional.</li></ul> <p>Identificação Institucional:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Cor predominante: Laranja de alta visibilidade (padrão Defesa Civil);</li><li>● No lado esquerdo dianteiro, logomarca da Defesa Civil de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura e do lado direito dianteiro, logomarca da Prefeitura Municipal de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura, (bordada ou aplicada com sublimação de alta resistência);</li><li>● no verso, a 120 mm da parte superior da gola, deverá possuir a inscrição “DEFESA CIVIL” em meia lua e a inscrição “MANGARATIBA” reto abaixo,</li></ul>	<b>70</b>

**Pregão Eletrônico 005/2026**

	centralizada, em letra azul marinho, letra cheia, tipo bastão com 50 mm de altura;	
08	<p><b>CAMISETA</b></p> <p>Camisa regata em tecido dry (100% Poliéster), gramatura 130g, peça sublimada. Gola e Cava das mangas: Bainha do próprio tecido virada com 15 mm de largura confeccionada em máquina goleira 2 agulhas ponto cobertura. Bainha: Reta com largura de 20 mm, confeccionada em máquina goleira 2 agulhas ponto cobertura. COSTURA: 2040 (dois mil e quarenta). Máquina Overlock Ponto Cadeia para fechamento das laterais e ombros. Máquina Golera Ponto Cobertura para rebatimento do degolo e bainhas.</p> <p>Identificação Institucional:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor predominante: Laranja de alta visibilidade (padrão Defesa Civil);</li> <li>• No lado esquerdo dianteiro, logomarca da Defesa Civil de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura e do lado direito dianteiro, logomarca da Prefeitura Municipal de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura, (bordada ou aplicada com sublimação de alta resistência);</li> <li>• No verso, a 120 mm da parte superior da gola, deverá possuir a inscrição "DEFESA CIVIL" em meia lua e a inscrição "MANGARATIBA" reto abaixo, centralizada, em letra azul marinho, letra cheia, tipo bastão com 50 mm de altura;</li> </ul>	70
09	<p><b>SHORT (tipo calção)</b></p> <p>Em tactel composição 100% poliéster, gramatura de 180 g/m<sup>2</sup>, na cor azul marinho, contendo três bolsos, elástico na cintura com cadarço embutido no cós. Frente: 2 bolsos frontais embutidos, confeccionados em forro tipo entretela resistente 100% resinada, com espaçamento de tramas medindo 1,5 mm (cor branca), posicionado a 60 mm da extremidade superior do cós, com pesponto simples em todo o contorno, travetado nas extremidades, com abertura de 150 mm paralelo à costura lateral e com profundidade de 230 mm. Acabamento em interlock em todo o contorno do forro 2040 (dois mil e quarenta). Bolso traseiro: 1 bolso traseiro de cinco cantos no lado direito de quem veste com 160 mm de altura (central) e 140 mm de altura (nas laterais) por 140 mm de largura, fechado por um velcro na cor branca de 120 mm x 20 mm. Elástico e Cadarço: Elástico com 40 mm de espessura, com tripla costura reforçada e um cadarço trançado preto de 60 mm de espessura em poliéster para ajuste na cintura. Barra: Bainha de 20 mm de largura. Costuras: Interlock bitola larga nas laterais e no entrepernas, 02 agulhas ponto corrente no rebatimento do</p>	70

**Pregão Eletrônico 005/2026**

	<p>fechamento das laterais, 2 agulhas ponto fixo e deslizável para pregar bolso traseiro, máquina de rebater elástico e travete nos cantos do bolso, reta nas demais operações. Pontos por Centímetros: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Aviamentos: Linha 120 e linha texturizada 180 Cadarço poliéster preto Elástico de 40 mm.</p> <p>Identificação Institucional:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Cor predominante: azul marinho de alta visibilidade (padrão Defesa Civil);</li><li>● Logomarca da Defesa Civil de Mangaratiba na perna direita e na perna esquerda de quem veste e a 50 mm da parte inferior da bainha, deverá conter o logo da prefeitura de Mangaratiba, ambos medindo 70 mm de altura por 55mm de largura. (bordada ou aplicada com sublimação de alta resistência);</li></ul>	
<p><b>10</b></p>	<p><b>JAQUETA</b></p> <p>Impermeável, confeccionada em nylon emborrachado nas cores laranja com azul marinho, com espessura + ou - 0,20mm, gramatura de 380grs/m<sup>2</sup>, + ou - 10grs. Forrada internamente, mangas compridas tendo 04 cm de elástico nas extremidades para ajuste de forma que impeça a entrada de água. Abertura frontal com fechamento de 01 zíper de nylon tratorado. Gola alta medindo 6,5 cm nas extremidades e 9,5 cm na parte traseira onde terá um velcro de 10,0 cm onde deverá estar embutido o capuz ajustável através de cordão de nylon, poliéster ou polipropileno para ajuste. Na cintura em toda a volta, internamente, barra de 4,0 cm de largura, cordão de nylon, poliéster ou polipropileno para ajuste. Bolsos: 01 embutido na parte de dentro frontal e 02 nas laterais embutidos com forro do mesmo tecido, com abertura reta de 15 cm paralela à costura de fechamento lateral, sendo a parte inferior da abertura a 14 cm da parte inferior do cós. Faixa reflexiva de 1,0 cm de largura em toda a extensão frente e costas abaixo da costura do ombro na parte mais baixa e seguindo na mesma direção nas costas.</p> <p>Identificação Institucional:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Cores : Azul Marinho faixa interligando os braços, com a gola com acabamento retilíneo de 8 cm frontal e das costas, com restante em Laranja (padrão Defesa Civil), separados cores por faixa refletiva, azul marinho com a cor laranja até final da jaqueta;</li><li>● No lado esquerdo dianteiro, logomarca da Defesa Civil de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura e do lado direito</li></ul>	<p><b>70</b></p>

**Pregão Eletrônico 005/2026**

	<p>dianteiro, logomarca da Prefeitura Municipal de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura, (aplicada com sublimação de alta resistência);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No verso, a 120 mm da parte superior da gola, deverá possuir a inscrição “DEFESA CIVIL” em meia lua e a inscrição “MANGARATIBA” reto abaixo, centralizada, em letra azul marinho, letra cheia, tipo bastão com 50 mm de altura;</li></ul>	
<b>11</b>	<p><b>BONÉ</b></p> <p>Confeccionado em tecido 100% poliéster (tactel), gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, com pala semirrígida de formato padrão. Forrado na parte frontal com entretela de algodão e recorte em meia-lua na aba. Botão coberto fixado no centro da parte superior, com regulador em tiras do mesmo tecido e velcro preto com largura de 02 cm. Costura reforçada por pesponto duplo. Pontos por centímetros: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.</p> <p>Identificação Institucional:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Cor predominante: azul marinho de alta visibilidade (padrão Defesa Civil);</li><li>Logomarca da Defesa Civil de Mangaratiba no centro da pala frontal com 06 cm de diâmetro (bordada ou aplicada com sublimação de alta resistência);</li></ul>	<b>50</b>
<b>12</b>	<p><b>CHAPÉU (tipo Australiano)</b></p> <p>Confeccionado em tecido brim profissional 100% algodão, tingimento profissional, construção sarja 3/1, peso mínimo 260 gramas/02, de alta resistência, ajustável à cabeça, aba média de 07 centímetros com cordinha para fixação sob o queixo, resistente e lavável, na cor azul marinho. Deverá ser bordado duas logomarcas (8cm/8cm) a ser disponibilizada pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil.</p>	<b>50</b>

**Pregão Eletrônico 005/2026**

--	--	--

**IMAGEM E NUMERAÇÃO DOS UNIFORMES:**

**1- CAMISA POLO MEIA MANGA:**



**2- CALÇA TÁTICA:**



**Pregão Eletrônico 005/2026**

**3- COTURNO:**



**4 CINTO COM FIVELA:**



**05- CAMISA DE MANGA TIPO GANDOLA:**



**Pregão Eletrônico 005/2026**

**06- CAMISA DE MALHA MEIA MANGA:**



**07- CAMISA DE MANGA LONGA - UV :**



**Pregão Eletrônico 005/2026**

**08- CAMISETA:**



**09- SHORT:**



**10- JAQUETA:**



**Pregão Eletrônico 005/2026**

**11- GORRO (TIPO BONÉ):**



**12- GORRO (TIPO AUSTRALIANO):**



**Pregão Eletrônico 005/2026**

**VALORES ESTIMATIVOS PARA AQUISIÇÃO**

**ELABORADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

PROCESSO 3936/2025 - OFÍCIO 476/ADMINISTRATIVO/SMASDH/2025					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MÉDIA ARITMÉTICA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<p><b>2.001.000.01426830</b></p> <p><b>Camisa Polo Defesa Civil</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLETA:</b> a) camisa tipo polo meia manga confeccionada em malha piquet 100% algodão; b) na cor única de Laranja (padrao da Defesa Civil) com punho de manga, gola e barra reforçados, tipo bainha; c) aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botoes e punho da manga em ribana tipo 1/1; d) o feitió é do tipo comercial, com gola polo e bainha dupla; e) devem ser aplicado bordado, diretamente sobre o tecido, no lado esquerdo dianteiro, logomarca da Defesa Civil Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura e do lado direito, logomarca da Prefeitura Municipal de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura; f) no verso, a 120mm da parte superior da gola, deverá possuir a inscrição DEFESA CIVIL em meia lua e a inscrição MANGARATIBA reto abaixo, centralizada, em letra azul, letra cheia, tipo bastão com 50mm de altura.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> a) camisa tipo polo meia manga confeccionada em malha piquet 100% algodão; b) na cor única de Laranja (padrao da Defesa Civil) com punho de manga, gola e barra reforçados, tipo bainha; c) aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botoes e punho da manga em ribana tipo 1/1; d) o feitió é do tipo comercial, com gola polo e bainha dupla; e) devem ser aplicado bordado, diretamente sobre o tecido, no lado esquerdo dianteiro, logomarca da Defesa Civil Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura e do lado direito, logomarca da Prefeitura Municipal de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura; f) no verso, a 120mm da parte superior da gola, deverá possuir a inscrição DEFESA CIVIL em meia lua e a inscrição MANGARATIBA reto abaixo, centralizada, em letra azul, letra cheia, tipo bastão com 50mm de altura.</p>	70	UN	R\$ 79,97	R\$ 5.597,90
2	<p><b>2.001.023.01426871</b></p> <p><b>calça tática defesa civil</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLETA:</b> a) Tecido 290 g/m2 b) sistema de reforço quadriculado em cada 9 mm, tipo rip stop composto de 100% algodão; c) cor azul marinho; d) possui dois bolsos aplicados externamente às laterais das pernas, na altura inferior das coxas, a 20 mm acima dos joelhos, tendo, centralizada em sentido vertical, uma prega em forma de macho com largura média de 50 mm, com dimensões de 250 mm de altura por 210 mm de largura; e) bolsos possuindo pestanas com pontas curvas de 70 mm de largura, que se fecham por dispositivo de velcro; f) cós inteiriço com 55 mm de altura, provido de 6 (seis) passadores reforçados com 15 mm de largura, dispostos equidistantes por todo o contorno da cintura, para receberem</p>	70	UN	R\$ 266,43	R\$ 18.650,10

**Pregão Eletrônico 005/2026**

	<p>o cinto; g) a braguilha é dupla e reforçada, sendo fechada por fecho ecler de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um botão de segurança de um lado que se acopla ao caseamento da outra extremidade do cós.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> a) Tecido 290 g/m2 b) sistema de reforço quadriculado em cada 9 mm, tipo rip stop composto de 100% algodão; c) cor azul marinho; d) possui dois bolsos aplicados externamente às laterais das pernas, na altura inferior das coxas, a 20 mm acima dos joelhos, tendo, centralizada em sentido vertical, uma prega em forma de macho com largura média de 50 mm, com dimensões de 250 mm de altura por 210 mm de largura; e) bolsos possuindo pestanas com pontas curvas de 70 mm de largura, que se fecham por dispositivo de velcro; f) cós inteiriço com 55 mm de altura, provido de 6 (seis) passadores reforçados com 15 mm de largura, dispostos equidistantes por todo o contorno da cintura, para receberem o cinto; g) a braguilha é dupla e reforçada, sendo fechada por fecho ecler de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um botão de segurança de um lado que se acopla ao caseamento da outra extremidade do c</p>				
3	<p><b>2.001.023.01426872</b> <b>coturno de couro e lona defesa civil</b></p> <p><u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> a) Cabedal confeccionado em couro Semi Cromo de 18x20 linhas e Lona / cordura. b) Fechamento por cadarço. c) Biqueira de alta resistência em termoplástico. d) Solado costurado / blaueado ao couro; e) Solado em borracha antiderrapante; f) Palmilha interna confeccionada em PU; g) Na cor preta</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> a) Cabedal confeccionado em couro Semi Cromo de 18x20 linhas e Lona / cordura. b) Fechamento por cadarço. c) Biqueira de alta resistência em termoplástico. d) Solado costurado / blaueado ao couro; e) Solado em borracha antiderrapante; f) Palmilha interna confeccionada em PU; g) Na cor preta</p>	47	PAR	R\$ 359,64	R\$ 16.903,08
4	<p><b>2.001.023.01426873</b> <b>cinto com fivela defesa civil</b></p> <p><u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Cor do Cinto : PRETO Cor da Fivela: PRATA Descrição: correia em lona ou nylon, medindo aproximadamente 140 cm, com largura de 3,5 cm, fivela niquelada.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Cor do Cinto : PRETO Cor da Fivela: PRATA Descrição: correia em lona ou nylon, medindo aproximadamente 140 cm, com largura de 3,5 cm, fivela niquelada.</p>	47	UN	R\$ 18,60	R\$ 874,20
5		70	UN	R\$ 279,00	

**Pregão Eletrônico 005/2026**

<p><b>2.001.023.01426874</b>  <b>Camisa de manga tipo gandola defesa civil</b></p> <p><u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Também denominada GANDOLA.</p> <p>a) na cor laranja ( padrão defesa civil);  b) Sistema de reforço quadriculado em cada 9 mm, tipo rip stop composto de 100% algodão;  c) seu comprimento se estende até a linha média da região glútea, sem trespasse, sendo fechada em carcela embutida por 04 botões de jarina na cor preta, medindo 20 mm de diâmetro, tendo, na altura do peito, dois bolsos com pestanas de 60 mm de largura, fixadas com velcro;  d) a gola é de colarinho duplo, com botão preto de 15 mm de diâmetro e uma tira de segurança do mesmo tecido, com 25 mm de largura, costurada no lado esquerdo, a qual se fecha á outra extremidade da gola po sistema de velcro;  e) as ombreiras são do mesmo tecido e cor caqui, de forma pentagonal, embutidas nas mangas com 65 mm de largura na parte fixae 45 mm na parte solta, terminando em ângulo obtuso e abotoada por botão preto, de 15 mm de diâmetro;  f)a manga é comprida, de punho copm 70 mm de largura, com dispositivo de velcro para aperto nas extremidades, de maneira que permita seu ajuste completo, sendo este de ponta curva;  g) no bolso esquerdo (25 mm) e centralizado deve conter o brasão da defesa civil medimdo 40 mm de lado;  h) no verso, a 120 mm da parte superior da gola , deverá possuir a inscrição DEFESA CIVIL em meia lua e a inscrição MANGARATIBA reto baixo, centralizada, em letra azul noite, letra cheia, tipo bastão com 50 mm de altura;  i) Com tecido de gramatura em 290 g/ m2.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Também denominada GANDOLA. a) na cor laranja ( padrão defesa civil); b) Sistema de reforço quadriculado em cada 9 mm, tipo rip stop composto de 100% algodão; c) seu comprimento se estende até a linha média da região glútea, sem trespasse, sendo fechada em carcela embutida por 04 botões de jarina na cor preta, medindo 20 mm de diâmetro, tendo, na altura do peito, dois bolsos com pestanas de 60 mm de largura, fixadas com velcro; d) a gola é de colarinho duplo, com botão preto de 15 mm de diâmetro e uma tira de segurança do mesmo tecido, com 25 mm de largura, costurada no lado esquerdo, a qual se fecha á outra extremidade da gola po sistema de velcro; e) as ombreiras são do mesmo tecido e cor caqui, de forma pentagonal, embutidas nas mangas com 65 mm de largura na parte fixae 45 mm na parte solta, terminando em ângulo obtuso e abotoada por botão preto, de 15 mm de diâmetro; f)a manga é comprida, de punho copm 70 mm de largura, com dispositivo de velcro para aperto nas extremidades, de maneira que permita seu ajuste completo, sendo este de ponta curva; g) no bolso esquerdo (25 mm) e centralizado deve conter o brasão da defesa civil medimdo 40 mm de lado; h) no verso, a 120 mm da parte superior da gola , deverá possuir a inscrição DEFESA CIVIL em meia lua e a inscrição MANGARATIBA reto baixo, centralizada, em letra azul noite, letra cheia, tipo bastão com 50 mm de altura; i) Com tecido de gramatura em 290 g/ m2.</p>					<p>R\$ 19.530,00</p>
<p>6</p>		<p>70</p>	<p>UN</p>	<p>R\$ 36,94</p>	

**Pregão Eletrônico 005/2026**

	<p><b>1.001.023.01432962</b>  <b>Camisa de Malha - Defesa Civil</b></p> <p><u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> a) cor laranja (padrão defesa civil);  b) confeccionada em malha, 100% algodão 30/1 penteado;  c) Com tecido de gramatura em 170 g/m2.  d) a gola é do tipo redonda e será guarnecida por malha sanfonada (ribana) em 96% algodão e 4% elastano, com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha simples;  e) devem ser aplicado bordado, diretamente sobre o tecido, no lado esquerdo dianteiro, logomarca da Defesa Civil de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura e do lado direito dianteiro, logomarca da Prefeitura Municipal de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura;  f) no verso, a 120 mm da parte superior da gola, deverá possuir a inscrição "DEFESA CIVIL" em meia lua e a inscrição "MANGARATIBA" reto abaixo, centralizada, em letra azul marinho, letra cheia, tipo bastão com 50 mm de altura;</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> a) cor laranja (padrão defesa civil); b) confeccionada em malha, 100% algodão 30/1 penteado; c) Com tecido de gramatura em 170 g/m2. d) a gola é do tipo redonda e será guarnecida por malha sanfonada (ribana) em 96% algodão e 4% elastano, com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha simples; e) devem ser aplicado bordado, diretamente sobre o tecido, no lado esquerdo dianteiro, logomarca da Defesa Civil de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura e do lado direito dianteiro, logomarca da Prefeitura Municipal de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura; f) no verso, a 120 mm da parte superior da gola, deverá possuir a inscrição "DEFESA CIVIL" em meia lua e a inscrição "MANGARATIBA" reto abaixo, centralizada, em letra azul marinho, letra cheia, tipo bastão com 50 mm de altura;</p>				<p>R\$  2.585,80</p>
<p>7</p>	<p><b>1.001.023.01432963</b>  <b>Camisa de Manga Longa - Defesa Civil</b></p> <p><u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> A camisa de manga longa com proteção UV deve ser confeccionada com material de alta qualidade, proporcionando conforto, segurança e durabilidade para o uso em atividades de campo realizadas pela Defesa Civil de Mangaratiba. O tecido deverá garantir proteção contra os raios ultravioleta, com fator de proteção UV mínimo de 50+ (UPF 50+), além de ser respirável, resistente e de secagem rápida.  Composição do Tecido:  Material: Poliéster de alta performance ou poliamida com elastano.  Proteção UV: Fator mínimo UPF 50+. Tecnologia antiodor e antibacteriana. Propriedades de gerenciamento de umidade (dry-fit) para manter o usuário seco e confortável. Gola careca, com reforço interno para maior durabilidade. Costuras reforçadas com acabamento em overlock e cobertura de ombro para evitar desconforto. Punhos ajustados para melhor aderência e proteção solar adicional.  Identificação Institucional:  Cor predominante: Laranja de alta visibilidade (padrão Defesa Civil);</p>	<p>70</p>	<p>UN</p>	<p>R\$ 86,57</p>	<p>R\$  6.059,90</p>

**Pregão Eletrônico 005/2026**

	<p>No lado esquerdo dianteiro, logomarca da Defesa Civil de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura e do lado direito dianteiro, logomarca da Prefeitura Municipal de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura, (bordada ou aplicada com sublimação de alta resistência); no verso, a 120 mm da parte superior da gola, deverá possuir a inscrição "DEFESA CIVIL" em meia lua e a inscrição "MANGARATIBA" reto abaixo, centralizada, em letra azul marinho, letra cheia, tipo bastão com 50 mm de altura;</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> A camisa de manga longa com proteção UV deve ser confeccionada com material de alta qualidade, proporcionando conforto, segurança e durabilidade para o uso em atividades de campo realizadas pela Defesa Civil de Mangaratiba. O tecido deverá garantir proteção contra os raios ultravioleta, com fator de proteção UV mínimo de 50+ (UPF 50+), além de ser respirável, resistente e de secagem rápida. Composição do Tecido: Material: Poliéster de alta performance ou poliamida com elastano. Proteção UV: Fator mínimo UPF 50+. Tecnologia antiodor e antibacteriana. Propriedades de gerenciamento de umidade (dry-fit) para manter o usuário seco e confortável. Gola careca, com reforço interno para maior durabilidade. Costuras reforçadas com acabamento em overlock e cobertura de ombro para evitar desconforto. Punhos ajustados para melhor aderência e proteção solar adicional. Identificação Institucional: Cor predominante: Laranja de alta visibilidade (padrão Defesa Civil); No lado esquerdo dianteiro, logomarca da Defesa Civil de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura e do lado direito dianteiro, logomarca da Prefeitura Municipal de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura, (bordada ou aplicada com sublimação de alta resistência); no verso, a 120 mm da parte superior da gola, deverá possuir a inscrição "DEFESA CIVIL" em meia lua e a inscrição "MANGARATIBA" reto abaixo, centralizada, em letra azul marinho, letra cheia, tipo bastão com 50 mm de altura;</p>				
<p><b>8</b></p>	<p><b>1.001.023.01432964</b>  <b>Camiseta - Defesa Civil</b></p> <p><u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Camisa regata em tecido dry (100% Poliéster), gramatura 130g, peça sublimada. Gola e Cava das mangas: Bainha do próprio tecido virada com 15 mm de largura confeccionada em máquina goleira 2 agulhas ponto cobertura. Bainha: Reta com largura de 20 mm, confeccionada em máquina goleira 2 agulhas ponto cobertura. COSTURA: 2040 (dois mil e quarenta). Máquina Overlock Ponto Cadeia para fechamento das laterais e ombros. Máquina Golera Ponto Cobertura para rebatimento do degolo e bainhas. Identificação Institucional: Cor predominante: Laranja de alta visibilidade (padrão Defesa Civil); No lado esquerdo dianteiro, logomarca da Defesa Civil de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura e do lado direito dianteiro, logomarca da Prefeitura Municipal de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura, (bordada ou aplicada com sublimação de alta resistência); No verso, a 120 mm da parte superior da gola, deverá possuir a inscrição "DEFESA CIVIL" em meia lua e a inscrição "MANGARATIBA" reto abaixo, centralizada, em letra azul marinho, letra cheia, tipo bastão com 50 mm de</p>	<p>70</p>	<p>UN</p>	<p>R\$ 58,62</p>	<p>R\$ 4.103,40</p>

**Pregão Eletrônico 005/2026**

	altura;  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Camisa regata em tecido dry (100% Poliéster), gramatura 130g, peça sublimada. Gola e Cava das mangas: Bainha do próprio tecido virada com 15 mm de largura confeccionada em máquina goleira 2 agulhas ponto cobertura. Bainha: Reta com largura de 20 mm, confeccionada em máquina goleira 2 agulhas ponto cobertura. COSTURA: 2040 (dois mil e quarenta). Máquina Overlock Ponto Cadeia para fechamento das laterais e ombros. Máquina Golera Ponto Cobertura para rebatimento do degolo e bainhas. Identificação Institucional: Cor predominante: Laranja de alta visibilidade (padrão Defesa Civil); No lado esquerdo dianteiro, logomarca da Defesa Civil de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura e do lado direito dianteiro, logomarca da Prefeitura Municipal de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura, (bordada ou aplicada com sublimação de alta resistência); No verso, a 120 mm da parte superior da gola, deverá possuir a inscrição "DEFESA CIVIL" em meia lua e a inscrição "MANGARATIBA" reto abaixo, centralizada, em letra azul marinho, letra cheia, tipo bastão com 50 mm de altura;				
9	<b>1.001.023.01432965</b> <b>Short (tipo calção) - Defesa Civil</b>  <b>DESCRIÇÃO COMPLETA:</b> Em tactel composição 100% poliéster, gramatura de 180 g/m <sup>2</sup> , na cor azul marinho, contendo três bolsos, elástico na cintura com cadarço embutido no có. Frente: 2 bolsos frontais embutidos, confeccionados em forro tipo entretela resistente 100% resinada, com espaçamento de tramas medindo 1,5 mm (cor branca), posicionado a 60 mm da extremidade superior do có, com pesponto simples em todo o contorno, travetado nas extremidades, com abertura de 150 mm paralelo à costura lateral e com profundidade de 230 mm. Acabamento em interlock em todo o contorno do forro 2040 (dois mil e quarenta). Bolso traseiro: 1 bolso traseiro de cinco cantos no lado direito de quem veste com 160 mm de altura (central) e 140 mm de altura (nas laterais) por 140 mm de largura, fechado por um velcro na cor branca de 120 mm x 20 mm. Elástico e Cadarço: Elástico com 40 mm de espessura, com tripla costura reforçada e um cadarço trançado preto de 60 mm de espessura em poliéster para ajuste na cintura. Barra: Bainha de 20 mm de largura. Costuras: Interlock bitola larga nas laterais e no entrepernas, 02 agulhas ponto corrente no rebatimento do fechamento das laterais, 2 agulhas ponto fixo e deslizável para pregar bolso traseiro, máquina de rebater elástico e travete nos cantos do bolso, reta nas demais operações. Pontos por Centímetros: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Aviamentos: Linha 120 e linha texturizada 180 Cadarço poliéster preto Elástico de 40 mm. Identificação Institucional: Cor predominante: azul marinho de alta visibilidade (padrão Defesa Civil); Logomarca da Defesa Civil de Mangaratiba na perna direita e na perna esquerda de quem veste e a 50 mm da parte inferior da bainha, deverá conter o logo da prefeitura de Mangaratiba, ambos medindo 70 mm de altura por 55mm de largura. (bordada ou aplicada com sublimação de alta resistência);  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Em tactel composição 100% poliéster, gramatura de 180 g/m <sup>2</sup> , na cor azul marinho, contendo três	70	UN	R\$ 54,60	R\$ 3.822,00

**Pregão Eletrônico 005/2026**

	<p>bolsos, elástico na cintura com cadarço embutido no cós. Frente: 2 bolsos frontais embutidos, confeccionados em forro tipo entretela resistente 100% resinada, com espaçamento de tramas medindo 1,5 mm (cor branca), posicionado a 60 mm da extremidade superior do cós, com pesponto simples em todo o contorno, travetado nas extremidades, com abertura de 150 mm paralelo à costura lateral e com profundidade de 230 mm. Acabamento em interlock em todo o contorno do forro 2040 (dois mil e quarenta). Bolso traseiro: 1 bolso traseiro de cinco cantos no lado direito de quem veste com 160 mm de altura (central) e 140 mm de altura (nas laterais) por 140 mm de largura, fechado por um velcro na cor branca de 120 mm x 20 mm. Elástico e Cadarço: Elástico com 40 mm de espessura, com tripla costura reforçada e um cadarço trançado preto de 60 mm de espessura em poliéster para ajuste na cintura. Barra: Bainha de 20 mm de largura. Costuras: Interlock bitola larga nas laterais e no entrepernas, 02 agulhas ponto corrente no rebatimento do fechamento das laterais, 2 agulhas ponto fixo e deslizável para pregar bolso traseiro, máquina de rebater elástico e travete nos cantos do bolso, reta nas demais operações. Pontos por Centímetros: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Aviamentos: Linha 120 e linha texturizada 180 Cadarço poliéster preto Elástico de 40 mm. Identificação Institucional: Cor predominante: azul marinho de alta visibilidade (padrão Defesa Civil); Logomarca da Defesa Civil de Mangaratiba na perna direita e na perna esquerda de quem veste e a 50 mm da parte inferior da bainha, deverá conter o logo da prefeitura de Mangaratiba, ambos medindo 70 mm de altura por 55mm de largura. (bordada ou aplicada com sublimação de alta resistência);</p>				
10		70	UN	R\$ 370,00	

**Pregão Eletrônico 005/2026**

<p><b>1.001.023.01432966</b>  <b>Jaqueta - Defesa Civil</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLETA:</b> Impermeável, confeccionada em nylon emborrachado nas cores laranja com azul marinho, com espessura + ou - 0,20mm, gramatura de 380grs/m2, + ou - 10grs. Forrada internamente, mangas compridas tendo 04 cm de elástico nas extremidades para ajuste de forma que impeça a entrada de água. Abertura frontal com fechamento de 01 zíper de nylon tratorado. Gola alta medindo 6,5 cm nas extremidades e 9,5 cm na parte traseira onde terá um velcro de 10,0 cm onde deverá estar embutido o capuz ajustável através de cordão de nylon, poliéster ou polipropileno para ajuste. Na cintura em toda a volta, internamente, barra de 4,0 cm de largura, cordão de nylon, poliéster ou polipropileno para ajuste. Bolsos: 01 embutido na parte de dentro frontal e 02 nas laterais embutidos com forro do mesmo tecido, com abertura reta de 15 cm paralela à costura de fechamento lateral, sendo a parte inferior da abertura a 14 cm da parte inferior do cós. Faixa reflexiva de 1,0 cm de largura em toda a extensão frente e costas abaixo da costura do ombro na parte mais baixa e seguindo na mesma direção nas costas.</p> <p>Identificação Institucional:      Cores : Azul Marinho faixa interligando os braços, com a gola com acabamento retilíneo de 8 cm frontal e das costas, com restante em Laranja (padrão Defesa Civil), separados cores por faixa refletiva, azul marinho com a cor laranja até final da jaqueta;      No lado esquerdo dianteiro, logomarca da Defesa Civil de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura e do lado direito dianteiro, logomarca da Prefeitura Municipal de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura, (aplicada com sublimação de alta resistência);      No verso, a 120 mm da parte superior da gola, deverá possuir a inscrição "DEFESA CIVIL" em meia lua e a inscrição "MANGARATIBA" reto abaixo, centralizada, em letra azul marinho, letra cheia, tipo bastão com 50 mm de altura;</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Impermeável, confeccionada em nylon emborrachado nas cores laranja com azul marinho, com espessura + ou - 0,20mm, gramatura de 380grs/m2, + ou - 10grs. Forrada internamente, mangas compridas tendo 04 cm de elástico nas extremidades para ajuste de forma que impeça a entrada de água. Abertura frontal com fechamento de 01 zíper de nylon tratorado. Gola alta medindo 6,5 cm nas extremidades e 9,5 cm na parte traseira onde terá um velcro de 10,0 cm onde deverá estar embutido o capuz ajustável através de cordão de nylon, poliéster ou polipropileno para ajuste. Na cintura em toda a volta, internamente, barra de 4,0 cm de largura, cordão de nylon, poliéster ou polipropileno para ajuste. Bolsos: 01 embutido na parte de dentro frontal e 02 nas laterais embutidos com forro do mesmo tecido, com abertura reta de 15 cm paralela à costura de fechamento lateral, sendo a parte inferior da abertura a 14 cm da parte inferior do cós. Faixa reflexiva de 1,0 cm de largura em toda a extensão frente e costas abaixo da costura do ombro na parte mais baixa e seguindo na mesma direção nas costas.      Identificação Institucional: Cores : Azul Marinho faixa interligando os braços, com a gola com acabamento retilíneo de 8 cm frontal e das costas, com restante em Laranja</p>			<p>R\$          25.900,00</p>
---	--	--	-----------------------------------

**Pregão Eletrônico 005/2026**

	(padrão Defesa Civil), separados cores por faixa refletiva, azul marinho com a cor laranja até final da jaqueta; No lado esquerdo dianteiro, logomarca da Defesa Civil de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura e do lado direito dianteiro, logomarca da Prefeitura Municipal de Mangaratiba medindo 75mm de altura sendo proporcional a largura, (aplicada com sublimação de alta resistência); No verso, a 120 mm da parte superior da gola, deverá possuir a inscrição "DEFESA CIVIL" em meia lua e a inscrição "MANGARATIBA" reto abaixo, centralizada, em letra azul marinho, letra cheia, tipo bastão com 50 mm de altura;				
11	<b>1.001.023.01432967</b> <b>Cobertura (boné) - Defesa Civil</b>	50	UN	R\$ 28,52	R\$ 1.426,00
	<p><b>DESCRIÇÃO COMPLETA:</b> Confeccionado em tecido 100% poliéster (tactel), gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, com pala semirrígida de formato padrão. Forrado na parte frontal com entretela de algodão e recorte em meia-lua na aba. Botão coberto fixado no centro da parte superior, com regulador em tiras do mesmo tecido e velcro preto com largura de 02 cm. Costura reforçada por pesponto duplo. Pontos por centímetros: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Identificação Institucional: Cor predominante: azul marinho de alta visibilidade (padrão Defesa Civil); Logomarca da Defesa Civil de Mangaratiba no centro da pala frontal com 06 cm de diâmetro (bordada ou aplicada com sublimação de alta resistência);</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Confeccionado em tecido 100% poliéster (tactel), gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, com pala semirrígida de formato padrão. Forrado na parte frontal com entretela de algodão e recorte em meia-lua na aba. Botão coberto fixado no centro da parte superior, com regulador em tiras do mesmo tecido e velcro preto com largura de 02 cm. Costura reforçada por pesponto duplo. Pontos por centímetros: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Identificação Institucional: Cor predominante: azul marinho de alta visibilidade (padrão Defesa Civil); Logomarca da Defesa Civil de Mangaratiba no centro da pala frontal com 06 cm de diâmetro (bordada ou aplicada com sublimação de alta resistência);</p>				

**Pregão Eletrônico 005/2026**

12	<b>1.001.023.01432968</b> <b>Chapéu tipo Australiano - Defesa Civil</b>  <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Confeccionado em tecido brim profissional 100% algodão, tingimento profissional, construção sarja 3/1, peso mínimo 260 gramas/02, de alta resistência, ajustável à cabeça, aba média de 07 centímetros com cordinha para fixação sob o queixo, resistente e lavável, na cor azul marinho. Deverá ser bordado duas logomarcas (8cm/8cm) a ser disponibilizada pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil.  <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Confeccionado em tecido brim profissional 100% algodão, tingimento profissional, construção sarja 3/1, peso mínimo 260 gramas/02, de alta resistência, ajustável à cabeça, aba média de 07 centímetros com cordinha para fixação sob o queixo, resistente e lavável, na cor azul marinho. Deverá ser bordado duas logomarcas (8cm/8cm) a ser disponibilizada pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil.	50	UN	R\$ 26,03	R\$ 1.301,50
TOTAL GERAL				R\$ 106.753,88	

**Pregão Eletrônico 005/2026**

**ANEXO 02**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

ATT.: Sr. Agente de Contratação (Pregoeiro).

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Eletrônico n.º 005/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 5674/2025**, apresento-lhe a Proposta para a Contratação de empresa, objetivando **Contratação da Empresa especializada na confecção/fornecimento de uniformes, objetivando a entrega integral de UNIFORMES, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil**, que integra o presente edital, nas seguintes condições:

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA DO PRODUTO
TOTAL						

- 2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

2.1 – Prazo de entrega conforme Projeto Básico.

**3) Informações Complementares:**

**a) Dados da Proponente:**

I - Razão Social: \_\_\_\_\_;

II - CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_;

III - Insc. Municipal: \_\_\_\_\_;

IV - Endereço: \_\_\_\_\_;

**Pregão Eletrônico 005/2026**

V - Telefones: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_;

VI - E-Mail: \_\_\_\_\_;

VII - Banco: \_\_\_\_\_; Agência/nº.: \_\_\_\_\_;

VII - Conta-Corrente nº.: \_\_\_\_\_;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: \_\_\_\_\_;

II - Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_;

III - Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_;

IV - Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_; e

V - CPF: \_\_\_\_\_;

(local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.**

**Pregão Eletrônico 005/2026**

**ANEXO 03**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Pregão Eletrônico n.º 005/2026**

**Processo Administrativo nº 5674/2025**

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
  - b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
  - c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
  - d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
  - e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
  - g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
  - h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
  - j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- (local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

**Pregão Eletrônico 005/2026**

**ANEXO 04**

**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

(Processo Administrativo nº 5674/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E .....

O Município de Mangaratiba por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede no(a) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ /Estado \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_ (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, publicada no *DOU* de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, portador da Matrícula Funcional nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação da Empresa especializada na confecção/fornecimento de uniformes, objetivando a entrega integral de UNIFORMES, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil.**

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

### Pregão Eletrônico 005/2026

...						
-----	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

- 2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

### Pregão Eletrônico 005/2026

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### Pregão Eletrônico 005/2026

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

### Pregão Eletrônico 005/2026

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

### Pregão Eletrônico 005/2026

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30(trinta)** dias;
  2. **Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.**
    - i. **O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.**
  3. **Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.**
  4. **Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**
  5. **Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**
  6. **Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**
  7. **Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:**
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
  - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
  - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
  - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;

### Pregão Eletrônico 005/2026

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**OU**

12.3. O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

### Pregão Eletrônico 005/2026

12.3.1. O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

### Pregão Eletrônico 005/2026

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. **As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).**

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção **ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Mangaratiba- RJ, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*Mangaratiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-